



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços  
Gerais

59  
Bánuara

= LEI Nº 1.326, DE 28 de NOVEMBRO DE 1979 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

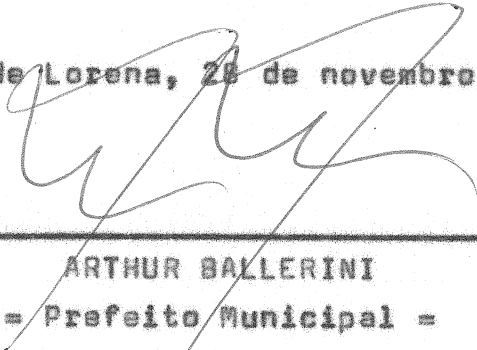
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional suplementar, até o limite da importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
8.2	Logradouros Públicos
4110	Obras e Instalações ..... Cr\$ 80.000,00
FP 10.60.327.1.06	

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operação de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de novembro de 1979.

  
\_\_\_\_\_  
ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 28 de novembro de 1979.



# Preeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços  
Gerais

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.326/79)

*Maria Pereira*

MARIA ANTONIA PEREIRA

-Encarregada do Setor de Serviços Gerais-